

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista PRELIMINAR do resultado avaliação de mérito cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A etapa de análise de mérito cultural consistiu na avaliação criteriosa das propostas inscritas, realizada pela Comissão Julgadora, composta por pareceristas externos e servidores da Secretaria, conforme os critérios estabelecidos no item 16 e seguintes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Os participantes foram avaliados com base em parâmetros como tempo de experiência, nível de formação acadêmica ou técnica, experiência em produção e gestão de projetos culturais, e participação em comissões ou bancas de análise de projetos culturais, com pontuações que variaram de acordo com a qualificação e a abrangência das experiências apresentadas.

Foram aplicadas bonificações previstas na Instrução Normativa nº 10/2023 do Ministério da Cultura, que contemplam ações afirmativas relacionadas a gênero, raça, deficiência, idade e vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir diversidade e inclusão no processo seletivo.

Foram considerados aptos os agentes culturais que obtiveram nota igual ou superior a 30 pontos, sendo classificados aqueles com as maiores pontuações, conforme o item 16.12.

Em caso de empate, foram utilizados critérios definidos no item 16.9, priorizando a maior pontuação nos seguintes quesitos: formação acadêmica, experiência no segmento principal, atuação artística, aprovação de projetos, e atuação em múltiplas áreas.

A lista PRELIMINAR dos proponentes premiados SELECIONADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO EM GERAL
LUCAS SILVA PAMIO	FOTOGRAFIA AUTORAL	60
ISABELA GONÇALVES LUIZ	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	55
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	50

DIEGO AUGUSTO CAMARGO	FOTOGRAFIA AUTORAL	50
ELIAS GABRIEL CHALUPE NOGUEIRA	MÚSICA AUTORAL	35
FRANCIELY DE CASSIA GRACIANO	FOTOGRAFIA AUTORAL	35
EDUARDO MAGALHÃES FUGIY	FOTOGRAFIA AUTORAL	35
RENATA MIRANDA GARCIA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	35
JOÃO VITOR ARAUJO PULUCENIO	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	35
FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	30
LUCAS MATHEUS TRINDADE DE SANTANA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	30
ALINE DE SOUZA GOMES CAMARGO	FOTOGRAFIA AUTORAL	30

Segue as razões, sobre os proponentes que foram desclassificados devido à ausência do comprovante de residência atualizado, em conformidade com o item 7.4, inciso X, do edital, que exige documento com vencimento máximo de 90 (noventa) dias para formalização da inscrição. São aceitos como comprovantes válidos: contas de serviços públicos (água, luz, telefone), contratos de locação, declarações emitidas por órgãos públicos ou declaração assinada pelo agente cultural. Ressalta-se que, conforme o item 7.5, a apresentação de comprovante de residência é dispensada apenas para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, bem como para a população nômade, itinerante ou em situação de rua, o que não foi identificado nos casos desclassificados. A ausência deste documento obrigatório compromete a regularidade da inscrição e inviabiliza a continuidade na seleção, sendo a apresentação de toda a documentação responsabilidade do proponente, conforme disposto no item 7.6 do Edital. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROONENTE	CATEGORIA
RODRIGO NUNES DE LIMA	MÚSICA AUTORAL
ANDREA CUNHA DA SILVA DIAS	FOTOGRAFIA AUTORAL
CARLA DEZAN PEREIRA	FOTOGRAFIA AUTORAL
LORENZO CUNHA DIAS	FOTOGRAFIA AUTORAL

O proponente foi desclassificado por não apresentar os documentos pessoais obrigatórios (RG ou CNH), conforme exigido no item 7.2, inciso II. A apresentação do RG, CPF ou CNH é um requisito essencial para formalizar a inscrição e viabilizar a análise da documentação, sendo de responsabilidade do proponente assegurar o envio completo e em conformidade com as regras previstas no edital, conforme item 7.5. A ausência desse documento impossibilita a validação da inscrição e caracteriza descumprimento de critério eliminatório, inviabilizando a continuidade no processo seletivo. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA
LUCAS BRITTO MORTARI	MÚSICA AUTORAL

Os proponentes foram desclassificados por não atenderem ao critério de ineditismo, conforme disposto no item 2.2.1 e 2.2.2 do Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A categoria de MÚSICA AUTORAL exige que os produtos culturais sejam obras originais e inéditas, o que inclui a não participação em Editais ou programas de fomento anteriores, como projetos financiados pela Lei Paulo Gustavo ou outras políticas públicas semelhantes.

Da mesma forma, na categoria de FOTOGRAFIA AUTORAL, os produtos devem apresentar originalidade e não podem ter sido objeto de lançamentos ou financiamentos anteriores por políticas públicas.

O objetivo dessas categorias é premiar produtos culturais que dialoguem com a identidade local e promovam a criação artística inovadora, assegurando que os recursos do edital incentivem novas produções culturais. Os proponentes foram avaliados com base nos documentos apresentados, incluindo portfólios, declarações de ineditismo e justificativas culturais, sendo constatada a não conformidade com os critérios estabelecidos. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA
LUCAS MATHEUS TRINDADE DE SANTANA	MÚSICA AUTORAL
ALBERTO TAKESHI SUZUKI (COLETIVO CRIASOM)	MÚSICA AUTORAL
LUIZ HENRIQUE BERNARDO JUNIOR	FOTOGRAFIA AUTORAL

O proponente foi desclassificado na categoria FOTOGRAFIA AUTORAL, conforme os critérios estabelecidos no item 2.2.1 do Anexo I do Edital.

A premiação tem como objetivo reconhecer fotografias individuais que documentem e expressem a cultura e as tradições de Santa Cruz do Rio Pardo, valorizando o olhar artístico sobre o patrimônio imaterial e as manifestações culturais locais.

No entanto, o produto apresentado, um livro de fotografias, não atende ao objeto específico da premiação, que exige fotografias individuais avaliadas pela sua originalidade, qualidade estética, impacto visual e narrativa cultural.

A proposta apresentada desvirtua o objetivo da categoria, que busca fomentar a produção de registros visuais isolados, não projetos editoriais ou compilações fotográficas. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA
CÁSSIA LAIS FERREIRA PERES DA SILVA	FOTOGRAFIA AUTORAL

Os proponentes que não alcançaram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na etapa de análise de mérito cultural foram desclassificados, conforme disposto no item 16.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Comissão Julgadora avaliou os critérios objetivos estabelecidos, considerando o tempo de experiência, nível de formação, experiência em produção e gestão de projetos

culturais, e participação em comissões ou bancas de análise de projetos culturais, conforme a tabela de pontuação do item 16.4.

Adicionalmente, foi aplicada a pontuação referente às ações afirmativas, conforme previsto nos itens 16.5, que são bonificações opcionais e cumulativas, sem caráter eliminatório.

A pontuação mínima exigida reflete o padrão técnico necessário para a aptidão do proponente, assegurando que os selecionados possuam qualificação compatível com os critérios estabelecidos.

Aqueles que não atingiram a pontuação mínima foram considerados inaptos e desclassificados, conforme critérios de avaliação. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA	CATEGORIA
BRUNO AUGUSTO DOS REIS	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	25
KAZ DOS REIS ARAÚJO DE ANDRADE	FOTOGRAFIA AUTORAL	20
RODRIGO MARTINS DA SILVA	FOTOGRAFIA AUTORAL	20
DIÓGENES MENDES DOS SANTOS	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	10

O proponente apresentou duas inscrições no âmbito deste edital, o que contraria o princípio da limitação de premiação a apenas uma inscrição por proponente, conforme os critérios gerais do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Assim, será considerada apenas uma das inscrições, ressalta-se que, não é permitido ao proponente ser premiado por mais de uma inscrição, assegurando a democratização do acesso aos recursos e a ampla participação dos agentes culturais. A lista PRELIMINAR dos proponentes DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA
FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	MÚSICA AUTORAL

Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo 3 (três) dias úteis de forma presencial, deverá ser entregue em envelope lacrada com etiqueta de identificação do proponente e categoria de inscrição, identificado como RECURSO NÃO SELECIONADO, na Secretaria de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no endereço na Rua Farmacêutico Alzira de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, ou online, pelo e-mail: cultura1@santacruzdooriopardo.sp.gov.br, no assunto deverá constar RECURSO NÃO SELECIONADO, no corpo do e-mail deverá conter identificação do proponente, categoria de inscrição e os documentos obrigatórios enviados por anexo, preferencialmente em PDF.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ALEX CANDIDO FARIAS
REPRESENTANTE DA COMISSÃO JULGADORA